



28ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PI
DATA: 26 DE JANEIRO DE 2016
LOCAL: SEDE DO CAU/PI
ENDEREÇO: RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 2103, CENTRO
ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

1 **Início: 18h45m – 26/01/2016**////////////////////
2 **Término: 20h35m – 26/01/2016**////////////////////
3 **1. PRESENCAS:** //////////////////////
4 **1.1. CONSELHEIROS TITULARES - ARQUITETOS E URBANISTAS:** EMANUEL
5 RODRIGUES CASTELO BRANCO (Presidente do CAU/PI), HUMBERTO GONZAGA DA
6 SILVA (Vice-Presidente do CAU/PI), NORMANDES SILVA MALTA, PATRÍCIA MENDES
7 DOS SANTOS, THAIS RODRIGUES IBIAPINO E FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES. ///
8 **1.2. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** conselheira titular ANA LÚCIA RIBEIRO CAMILLO
9 DA SILVEIRA e a suplente de conselheira ARACELLY MOREIRA MAGALHÃES. //////////////////
10 **2. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o
11 Presidente EMANUEL R. CASTELO BRANCO agradeceu a presença de todos e verificou a
12 existência de quórum. Com isso, deu início a pauta com execução do Hino Nacional Brasileiro.
13 **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 26ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
14 **CAU/PI, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015 E 27ª PLENÁRIA**
15 **ORDINÁRIA DO CAU/PI, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015.** Dando
16 continuidade a plenária, as atas da 26ª e 27ª plenária Ordinária do CAU/PI foram lidas,
17 discutidas e feitas as devidas alterações. Foram colocadas em votação e aprovadas com 05
18 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. //////////////////
19 **4. ORDEM DO DIA:** //////////////////
20 **4.1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO**
21 **FUNDAMENTADO DO RELATOR NORMANDES SILVA MALTA, REFERENTE AO**
22 **RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2013.** O
23 secretário da mesa passou a palavra ao relator NORMANDES MALTA. Este fez um breve
24 resumo sobre o processo em análise, destacando que se trata de recurso decorrente de autuação
25 e condenação do recorrente por exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista. O
26 recorrente, após expediente de fiscalização realizado no Município de Parnaíba, foi notificado
27 sobre o cometimento de infração de exercício ilegal da profissão por ausência de registro no
28 CAU. De acordo com a Agente de Fiscalização e demais documentos que constam dos autos, a
29 empresa autuada possui Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, com a
30 atividade principal, o "Serviços de Arquitetura" e possui como nome fantasia a designação
31 "TOTHE ARQUITETURA E DESIGN", inclusive com placa de identificação em seu
32 estabelecimento onde consta o referido nome fantasia. Dado o prazo de 10 (dez) dias para as
33 devidas regularizações, a empresa autuada ficou-se inerte. Posteriormente, foi emitido o auto
34 de infração, do qual a recorrente também não apresentou defesa e nem buscou sua
35 regularização perante o CAU, tendo o referido auto sido confirmado pela CEEEP, que
36 determinou a aplicação de multa no valor de sete anuidades, na forma do art. 35 X da Res. 22
37 do CAU/BR. Informou ainda, que a pessoa física, Sr. ARISTÓTELES MONTE FORTES



38 IBIAPINA, titular da empresa recorrente, também fora notificado e autuado no presente
39 processo, tendo apresentado defesa que fora parcialmente acatada pela CEEEP, e condenado à
40 multa de uma anuidade por utilização indevida do nome “arquitetura”, na forma do art. 35, XIV
41 da Res. 22 do CAU/BR, mas da referida condenação não apresentou nenhum recurso. Destacou
42 que no presente recurso o recorrente afirma que a empresa trabalha no ramo da construção civil
43 e que nem a empresa e nem o Sr. ARISTÓTELES praticam atividade privativa de arquitetura e
44 urbanismo. Afirma, ainda, o recorrente que o auto de infração possui falhas referentes à
45 ausência de descrição detalhada das irregularidades e também que não lhe foi concedido tempo
46 hábil para a regularização, por fim requer o arquivamento do auto de infração ou a concessão
47 de prazo razoável para incluir nos seus quadros um profissional de arquitetura e urbanismo.
48 Diante do exposto, o relator manifestou-se pelo indeferimento do recurso, e a manutenção da
49 autuação e da decisão da CEEEP que aplicou ao recorrente a multa de sete anuidades pela
50 infração de exercício ilegal da profissão, capituladas nos arts. 7º da Lei 12.378/2010 e 35, X da
51 Resol. 22 do CAU/BR. Após discussão, o Presidente colocou em votação o relatório e voto do
52 relator Normandes Silva Malta. Este foi aprovado com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma)
53 ausência. //

54 **4.2. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS DO CAU/PI.** O secretário da
55 mesa informou que conforme § 1º do Art. 30º do Regimento Interno do CAU/PI, “o mandato de
56 membro de comissão ordinária é de um ano, sendo permitida a recondução enquanto estiver na
57 condição de conselheiro estadual”. Com isso, solicitou manifestação para composição das
58 Comissões Ordinárias do CAU/PI. Após discussão, os presentes concordaram que a
59 composição das comissões deveria ser mantida, visando assim, dar maior celeridade no
60 andamento dos trabalhos do Conselho. Com isso, o Presidente colocou em votação a
61 composição das duas Comissões Ordinárias do CAU/PI, a Comissão de Ética, Ensino e
62 Exercício Profissional foi composta pelos conselheiros titulares Normandes Silva Malta
63 (coordenador), Ana Lúcia Ribeiro Camillo da Silveira (membro) e Fabrício Escórcio Benevides
64 (membro), a Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico foi
65 composta pelos conselheiros titulares Humberto Gonzaga da Silva (coordenador), Patrícia
66 Mendes dos Santos (membro) e Thais Rodrigues Ibiapino (membro). Esta foi aprovada com 05
67 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. //

68 **4.3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA PROFISSIONAL E**
69 **POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL.** Conforme § 1º do art. 30º do Regimento Interno do
70 CAU/PI, “o mandato de membro de comissão especial é de um ano, sendo permitida a
71 recondução enquanto estiver na condição de conselheiro estadual”. Após discussão, os
72 conselheiros presentes decidiram pela manutenção da composição anterior da referida comissão
73 especial. Com isso, o Presidente colocou em votação aprovação da composição da Comissão de
74 Política Profissional e Política Urbana e Ambiental, que foi composta pelos conselheiros
75 titulares Patrícia Mendes dos Santos (coordenadora), Humberto Gonzaga da Silva (membro) e
76 Normandes Silva Malta (membro). Esta foi aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis e 01
77 (uma) ausência. //

78 **4.4. ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CAU/PI PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**
79 De acordo com o Art. 57º do Regimento Interno do CAU/PI, “o mandato do vice-presidente
80 terá duração de um ano, iniciando-se na primeira reunião plenária do ano e encerrando-se no
81 dia 31 de dezembro do mesmo ano, sendo admitidas reconduções” e conforme §1º do Art. 56º,
82 “A eleição a que se refere o caput será realizada por meio de votação secreta dos conselheiros
83 estaduais, que elegerão o vice-presidente do CAU/PI entre os coordenadores das comissões



84 ordinárias que se candidatarem ao cargo, sendo eleito para o cargo de vice-presidente pela
85 ordem decrescente de votos”. Com a manifestação de desistência de candidatura do
86 coordenador NORMANDES MALTA, foi eleito como Vice-Presidente do CAU/PI, o
87 coordenador da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico
88 HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. /
89 **4.5. APROVAÇÃO DO REAJUSTE DE SALÁRIOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS**
90 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/PI.** O secretário da mesa apresentou a deliberação nº 01_2016 da
91 Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico que aprovou a
92 nomenclatura e regularização de alguns cargos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
93 Piauí e o reajuste de 7,6% da remuneração dos cargos, exceto ao cargo de assistente
94 administrativo (atendimento), no qual foi reajustado para R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos
95 reais) tendo em vista a importância deste cargo para o funcionamento do Conselho. Aprovou
96 ainda, o reajuste no valor do auxílio alimentação que a partir de fevereiro de 2016 passará a ser
97 R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais). Após discussão, o Presidente colocou em votação
98 aprovação da deliberação nº 01_2016 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e
99 Planejamento Estratégico. Esta foi aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma)
100 ausência. //////////////////////////////////////
101 **4.6. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DE**
102 **OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2015.** O secretário da mesa passou a palavra a contadora
103 NADJA ARAUJO. Que fez uma breve apresentação da citada prestação de contas, destacando
104 as receitas orçadas/arrecadadas e as despesas orçadas/empenhadas durante os meses de outubro,
105 novembro e dezembro de 2015. Destacou ainda, que esta prestação de contas foi aprovada pela
106 Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico através da deliberação
107 nº 02_2016. Após discussão, o Presidente colocou em votação a prestação de contas trimestral
108 do CAU/PI de outubro a dezembro de 2015. Esta foi aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis
109 e 01 (uma) ausência. //////////////////////////////////////
110 **4.7. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL**
111 **DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015.** O secretário da mesa passou a palavra à gerente
112 geral KARLA BARROS. Que fez uma breve apresentação da citada prestação de contas,
113 destacando as despesas com ações e metas, durante os meses de setembro, outubro, novembro e
114 dezembro de 2015. Destacou ainda, que a referida prestação foi aprovada pela Comissão de
115 Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico através da deliberação nº 03_2016.
116 Após discussão, o Presidente colocou em votação a prestação de contas quadrimestral do
117 CAU/PI de setembro a dezembro de 2015. Esta foi aprovada com 05 (cinco) votos favoráveis e
118 01 (uma) ausência. //////////////////////////////////////
119 **4.8. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO (PROPONENTE: OFICINA DA**
120 **PALAVRA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA).** O secretário da mesa informou
121 que esta solicitação foi analisada em plenária anterior e solicitadas alterações através da
122 Deliberação Plenária nº 075. Feitas as alterações, a referida solicitação retornou para análise do
123 plenário do CAU/PI. Após análise, foi verificado que o custo total do evento diminuiu, ficando
124 este no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais). De acordo com o Art. 14 da Portaria nº 23 do
125 CAU/PI, “A participação do CAU/PI estará condicionada à disponibilidade orçamentária e não
126 poderão corresponder a mais de 30% (trinta por cento) do valor global do evento, ação ou
127 projeto”. Sendo assim, o valor estipulado pelo conselheiro HUMBERTO GONZAGA é de R\$
128 2.100 (dois mil e cem reais) que equivale a 30% do valor total do evento. O advogado DIEGO
129 ALENCAR destacou que a data do evento ainda não foi informada, com isso, sugeriu que a



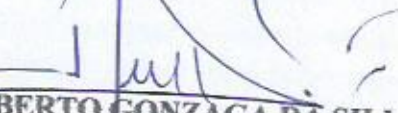
130 concessão do patrocínio fique condicionada a confirmação da data do evento. Após discussão,
 131 o Presidente colocou em votação a concessão do patrocínio no valor de R\$ 2.100 (dois mil e
 132 cem reais) e o pagamento do mesmo ficará condicionado à confirmação da data do evento. Este
 133 foi aprovado com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. //

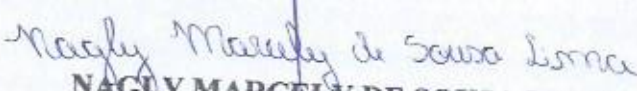
134 **4.9. DISCUSSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO CAU JOVEM.** O secretário da mesa informou
 135 que esta foi uma solicitação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento
 136 Estratégico, destacou que o CAU/PI precisa começar a discutir sobre a criação do CAU
 137 JOVEM, tendo em vista a cobrança por parte dos alunos. Com isso, sugeriu que seja realizada
 138 uma pesquisa ou visitas aos CAUs que já criaram o CAU JOVEM, em busca de informações
 139 para implementação deste projeto no CAU/PI. //

140 **5. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO**
 141 **PLENÁRIO.** A Gerente Geral KARLA BARROS apresentou a analista de planejamento de
 142 Finanças do CAU/PI EVELINE ALENCAR. O Presidente informou que fez uma visita técnica
 143 a localidade de Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia-PI juntamente com o Vice-
 144 Presidente HUMBERTO GONZAGA para vistoriar a pousada onde aconteceu o trágico
 145 acidente que vitimou os pais da Arquiteta e Urbanista Nara Telles. Destacou ainda, que a
 146 Arquiteta solicitou um laudo técnico, porém, informou que um laudo técnico necessitaria de
 147 elementos técnicos para sua elaboração, com isso, será elaborado um relatório técnico contendo
 148 as informações do que foi visto no local. Ressaltou que o CAU/PI deve fiscalizar o litoral do
 149 Estado, direcionando-a ao setor hoteleiro ou locais usados para tal fim. Sem mais
 150 comunicações na Mesa, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os
 151 trabalhos. A sessão foi encerrada às vinte horas e trinta e cinco minutos.

Teresina, 26 de janeiro de 2016.


EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
 Presidente do CAU/PI


HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
 Secretário da Mesa


NAGLY MARCELY DE SOUSA LIMA
 Secretária Geral do CAU/PI

Aus Sibéria

Alvair PI

